

## LEI Nº 1028/2006

*Institui reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Areia Branca, nos parâmetros que delimita, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

**Art. 1º.** Aos servidores municipais que ganham um salário mínimo, fica assegurado a partir de 1º de abril de 2006, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrido de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, o pagamento de novo salário mínimo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia Branca-RN, 15 de maio de 2006.



**MANOEL CUNHA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

